



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Centro de Ciências Exatas
Programa de Pós-Graduação em Química

EDITAL DE SELEÇÃO À PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA

Seleção de bolsista ao programa nacional de pós-doutorado – PNPd 2013

O Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQUI) da UFES em sua 4ª Reunião Ordinária do dia 12 de setembro de 2013, com base na Portaria CAPES nº86, de 03/07/2013 e no Ofício Circular nº5/2013 DPB/CAPES, de 09/08/2013, torna público o presente Edital, através do endereço eletrônico <http://www4.quimica.vitoria.ufes.br/pos-graduacao/PPGQUI> que estabelece a abertura de inscrições para seleção de 1 (um) bolsista para realização de estágio pós-doutoral no PPGQUI/CCE/UFES, dentro do Programa Nacional de Pós-Doutorado–PNPD/CAPES.

1. DO OBJETO DE SELEÇÃO

O PNPd tem por objetivo promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, reforçando grupos de pesquisa nacionais e estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no país.

2. VAGAS

O Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) comunica a abertura de inscrições para seleção de 1 (um) pesquisador brasileiro ou estrangeiro para estágio pós-doutoral.

3. INSCRIÇÕES

3.1 O candidato deve possuir o título de doutor, ou possuí-lo até quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

3.2 O candidato não pode ser aposentado ou estar em situação equiparada;

3.3 O candidato deve ter um dos seguintes perfis:



Campus Universitário Alair de Queiroz Araújo - Av. Fernando Ferrari , 514, Goiabeiras, Vitória
– ES | CEP: 29075-910 (27) 4009-2924 | www.quimica.vitoria.ufes.br | ppgq.ufes@gmail.com

- a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do programa de Pós-Graduação.

§3º Os candidatos aprovados na modalidade “c” deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem com o período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§4º Os candidatos aprovados na modalidade “c” não poderão realizar estágio pós-doutoral na mesma instituição de origem com a qual possuem vínculo empregatício.

3.4 As inscrições deverão ser realizadas no período de 01 a 11 de outubro de 2013

3.5 A inscrição poderá se feita por encaminhamento da documentação eletronicamente, via Correios (Sedex) ou diretamente na secretaria do PPGQUI. No caso de envio eletrônico, a documentação deve estar toda em arquivo PDF e ser encaminhada para (ppgq.ufes@gmail.com). A confirmação da inscrição realizada eletronicamente se dará necessariamente pelo envio de um email de resposta do PPGQUI acusando o recebimento de toda a documentação com a integridade dos arquivos. Arquivos defeituosos ou incompletos somente poderão ser substituídos durante o período de inscrições. O PPGQUI não se responsabiliza por eventuais falhas de rede na transmissão das inscrições.

3.6 Horário das Inscrições:

- a) Se ocorrer por email, o horário final de envio deverá ser até às 18 h do dia 11 de outubro de 2013;
- b) Se a inscrição for presencial, a entrega da documentação deverá ocorrer nos dias úteis no horário de 08-12 h e 13-17 h na Secretaria do PPGQUI/CCE/UFES.
- c) Se a inscrição for por pelos Correios, a documentação deverá ser postada via a Sedex até último dia válido para as inscrições.

Endereço para envio via Sedex:

Universidade Federal do Espírito Santo
Programa de Pós Graduação em Química/CCE
Avenida Fernando Ferrari, 514 – Goiabeiras
Vitória-ES, CEP: 29075910



3.7 São exigidos para inscrição os seguintes documentos:

- a) Carta dirigida à Coordenação do PPGQUI solicitando sua inscrição no processo seletivo; justificando sua inscrição no processo seletivo; justificando a escolha da Linha de Pesquisa e indicando a afinidade do Plano de Trabalho com os grupos de pesquisa de docentes do PPGQUI;
- b) Cópia do diploma de doutorado em Química ou áreas afins ou declaração de conclusão do Curso;
- c) Cópia de RG, CPF e comprovante de residência;
- d) Currículo Lattes atualizado (para candidatos brasileiros); para candidatos estrangeiros, Curriculum Vitae conforme Anexo III da Portaria nº 086/CAPES, constando sua produção intelectual dos últimos cinco anos devidamente comprovada;
- e) Plano de atividades de docência e pesquisa a ser desenvolvido em consonância com a Linha de Pesquisa escolhida, contendo atividades de docência e pesquisa no período de 12 meses iniciais da bolsa. A proposta curricular dos cursos de graduação e pós-graduação em Química/CCE (PPGQUI/CCE) da Universidade Federal do Espírito Santo está disponível em www.quimica.vitoria.ufes.br.

3.8 Os candidatos devem escolher uma das linhas de pesquisa descritas abaixo no ato de inscrição:

- Química Orgânica
 - [Síntese Orgânica e Medicinal](#)
 - [Química do Petróleo e Biocombustíveis](#)
 - [Química de Produtos Naturais](#)
- Química Inorgânica
 - [Química do Petróleo e Biocombustíveis](#)
 - [Síntese e Caracterização de Materiais](#)
- Físico-Química
 - [Química do Petróleo e Biocombustíveis](#)
 - [Físico-Química de Soluções e Polímeros](#)
 - [Eletroquímica Aplicada](#)
- Química Analítica
 - [Química Forense](#)
 - [Química do Petróleo e Biocombustíveis](#)
 - [Elementos traço e Química Ambiental](#)



3.9 É de inteira responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou completamentadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título após a data limite de inscrição.

3.10 A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no INDEFERIMENTO da inscrição do candidato.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

- a) O processo de avaliação será conduzido por uma Comissão de Seleção formada por 4 (quatro) docentes do PPGQUI, e o resultado final homologado pelo Colegiado do PPGQUI;
- b) A seleção compreende avaliação da produtividade em pesquisa e experiência docente de acordo com os critérios estabelecidos no anexo 1, avaliação do plano de trabalho conforme anexo 2;
- c) O resultado final consistirá de uma indicação de “Aprovação” ou “Desaprovação” para cada candidato e, havendo mais de um inscrito, a constituição de uma lista de aprovados em ordem decrescente conforme pontuação obtida nos anexos I e II.

5. DA VIGÊNCIA E VALOR DA BOLSA

- a) O valor da bolsa é de R\$ 4.100,00 mensais.
- b) Para o bolsista aprovado nas modalidades “a” e “b” do **item 3.3**, o período de duração da bolsa será de doze meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite máximo de 60 (sessenta) meses.
- c) Para o candidato aprovado na modalidade “c” do **item 3.3**, o período máximo de duração da bolsa será de 12 meses, sem possibilidade de renovação.

6. DO BOLSISTA

- a) É exigido elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;
- b) É exigido dedicar-se às atividades do projeto;
- c) É exigido restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPD, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.



7. CRONOGRAMA

O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

Período de inscrições	01 a 11 de outubro de 2013
Homologação das inscrições pela Comissão e divulgação do resultado	14 de outubro de 2013
Fechamento do Resultado pela Comissão	15 de outubro de 2013
Homologação do resultado pelo Colegiado PPGQUI	17 de outubro de 2013
Divulgação do resultado final	17 de outubro de 2013

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas estabelecidas neste Edital e na portaria nº 86/2013 CAPES, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

8.2 Os candidatos não selecionados deverão retirar seus documentos na Secretaria do Programa, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final. Os documentos não retirados serão incinerados

8.3 Até quarenta e oito horas úteis depois do resultado final os pedidos de reconsideração serão aceitos pela Comissão.

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química da UFES.

Universidade Federal do Espírito Santo
Centro de Ciências Exatas/Departamento de Química
Programa de Pós-Graduação em Química
Av. Fernando Ferrari, nº 514 – Goiabeiras
29075-910 - Vitória – Espírito Santo
Telefone e Fax: 27 – 4009-2924 - Site: www.quimica.vitoria.ufes.br
E-mail: ppgq.ufes@gmail.com

Vitória, 12 de setembro de 2013

Prof. Dr. Valdemar Lacerda Júnior
 Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química da UFES



Campus Universitário Alair de Queiroz Araújo - Av. Fernando Ferrari , 514, Goiabeiras, Vitória
 – ES | CEP: 29075-910 (27) 4009-2924 | www.quimica.vitoria.ufes.br | ppgq.ufes@gmail.com

ANEXO I - PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO CV

Nº	PRODUÇÃO NA ÁREA DO PLANO DE TRABALHO	LIMITE DE PONTOS	VL. UNIT.	QUANT	TOTAL
1	Autoria/co-autoria de Livro* especializado publicado em Editora c/corpo editorial	100	20		
2	Autoria/co-autoria de capítulo de livro especializado, em Editora c/corpo editorial		10		
3	Autoria/co-autoria de artigo completo em periódico Qualis A1 ou A2**	200	25		
4	Autoria/co-autoria de artigo completo em periódico Qualis B1 e B2**		20		
5	Autoria/co-autoria de artigo completo em periódico Qualis B3 e B4**		10		
6	Autoria/co-autoria de artigo completo em periódico Qualis B5 e C** ou não classificado pelo Qualis da área		5		
7	Autoria/co-autoria de trabalho completo em eventos científicos internacionais	80	5		
8	Autoria/co-autoria de trabalho completo em eventos científicos nacionais ou regionais		3		
9	Autoria/co-autoria de resumo publicado em anais de evento científico internacional		2		
10	Autoria/co-autoria de resumo publicado em anais de evento científico nacional ou regional		1		
11	Organização de livro especializado	30	10		
12	Tradução de livro especializado	15	3		
13	Produção técnica com registro de patente	60	20		
14	Audio-visual de divulgação científica	6	2		
15	Orientação de tese de doutorado defendida e aprovada	120	20		
16	Orientação de dissertação de mestrado defendida e aprovada	120	12		
17	Co-orientação de tese de doutorado defendida e aprovada	120	10		
18	Co-orientação de dissertação de mestrado defendida e aprovada	120	6		
19	Orientação concluída de monografia de curso de pós-graduação lato sensu	20	2		
20	Orientação concluída de trabalho de conclusão de curso de graduação	45	3		
21	Orientação concluída de iniciação científica	60	4		

* "LIVRO": refere-se à sua definição pela ABNT.

** Para pontuação serão considerados apenas artigos com classificação na área de conhecimento da submissão da proposta.

ANEXO II - PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Critérios de Análise e Julgamento	Peso	Nota
-----------------------------------	------	------



Campus Universitário Alaor de Queiroz Araújo - Av. Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras, Vitória
 – ES | CEP: 29075-910 (27) 4009-2924 | www.quimica.vitoria.ufes.br | ppgq.ufes@gmail.com

A	mérito, originalidade e relevância do plano de trabalho para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do PPGQUI	2	0 a 10
B	Coerência e adequação entre a capacitação e a experiência do candidato aos objetivos, atividades e metas propostos	2	0 a 10
C	Compatibilidade da infraestrutura apresentada pela Instituição para execução do projeto	2	0 a 10
D	pertencimento à Linha de Pesquisa escolhida	3	0 a 10
E	aproximação às atividades de pesquisa realizadas pelos grupos de pesquisa vinculados à linha escolhida	3	0 a 10

